



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL Nº 91/2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Presidencial de 16/05/2024, publicado no D.O.U. de 17/05/2024, e tendo em vista as Leis 8.112/1990, 12.772/2012, 11.091/2005, o Decreto 9.991/2019 e a IN nº 21/2021, RESOLVE publicar a retificação nº 01 do Edital nº 91/2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

4.1 Para efeito de classificação serão observados os critérios abaixo, cuja soma dos valores a eles atribuídos comporá a pontuação final do(a) candidato(a) na ordem decrescente:

Critério	Valores atribuídos
I – Nota mínima de 40 pontos na última avaliação de desempenho se docente ou 50 pontos se TAE, realizada há no máximo 5 (cinco) anos.	5,0 pontos
II – Tempo de exercício no IFSertãoPE, enquanto servidor efetivo no cargo ocupado (1 ponto por ano completo, no máximo 5,0 pontos);	Máximo 5,0 pontos

Leia-se:

4.1 Para efeito de classificação serão observados os critérios abaixo, cuja soma dos valores a eles atribuídos comporá a pontuação final do(a) candidato(a) na ordem decrescente:

Critério	Valores atribuídos
I – Nota mínima de 40 pontos na última avaliação de desempenho se docente ou 50 pontos se TAE, realizada há no máximo 5 (cinco) anos. <i>Observação: para os servidores que se encontram no final da carreira há mais de 5 anos, apresentar a última portaria de progressão por mérito (TAE) ou progressão funcional (docente).</i>	5,0 pontos
II – Tempo de exercício no IFSertãoPE, enquanto servidor efetivo no cargo ocupado (1 ponto por ano completo, no máximo 5,0 pontos);	Máximo 5,0 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Petrolina, 18 de junho de 2026.

Jean Carlos Coelho de Alencar
Reitor